Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Cx. Postal 30 - ☎ (0138) 47-1556
CEP 11.850-000 – MIRACATU – Estado de São Paulo

LEI Nº 889 DE 12 DE JULHO DE 1993.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR$ 50.000.000,00 (CINCOENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

MIYOJI KAYO, Prefeito Municipal de Miracatu, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de CR$ 50.000.000,00 (cincoenta milhões de cruzeiros), na seguinte dotação:

1	Legislativo	
1.1	Câmara Municipal	
01010012.01	Manutenção das Atividades Legislativas	
3000	Despesas Correntes	
3200	Transferências Correntes	
3230	Transferências a Instituições Privadas	
3233	contribuições Correntes	50.000.000,00
		50.000.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura deste crédito serão provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

1	Legislativa	
1.1	Câmara Municipal	
01010251.02	Construção do prédio do Legislativo	
4000	Despesas de Capital	
4100	Investimentos	
4110	Obras e Instalações	50.000.000,00
		50.000.000,00

ARTIGO 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 12 de julho de 1993.

MIYOJI KAYO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Livro de Registro